



PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA – 1º PERÍODO LEGISLATIVO
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA (2025–2028)

DATA: 26 DE JUNHO DE 2026

HORÁRIO: 19h00min

DO PEQUENO EXPEDIENTE

Art. 181 e seguintes do Regimento Interno

(Leitura realizada pelo Primeiro Secretário – Duração de 30min)

- Leitura da pauta da 7ª Sessão Ordinária do 1º período legislativo;
- Leitura do Projeto de Lei nº 06/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências”.
- Leitura do Edital de Convocação nº 01/2026, que dispõe sobre a eleição para renovação da Mesa Diretora – Biênio 2027/2028;
- Leitura do Projeto de Lei nº 01/2026, de autoria do Vereador Luan de Araújo Lopes Santos, que: “dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Capacitação em Educação inclusiva, voltado à formação continuada de profissionais da rede municipal de ensino para o atendimento de crianças neurodivergentes no Município de Novo Horizonte-BA, e dá outras providências”.
- Leitura do Projeto de Lei nº 02/2026, de autoria do Vereador Adilson da Silva Vieira, que: “dispõe sobre a concessão de férias anuais e do respectivo terço constitucional de férias aos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Novo Horizonte-BA, e dá outras providências”.

DO GRANDE EXPEDIENTE

Art. 183 e seguintes do Regimento Interno

Com duração total de até 2 (duas) horas, destina-se ao uso da palavra pelos oradores previamente inscritos, incluindo vereadores para tratar de tema livre, conforme previsão regimental.

DA ORDEM DO DIA

Art. 189 e seguintes do Regimento Interno

Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro – Novo Horizonte – Bahia

C.N.P.J 63.098.263/0001-03

CEP – 46.730-000 - Tel. (0** 77) 3648-1067

- Discussão e votação da pauta da 7ª Sessão Ordinária;

 - Discussão e votação, em **segundo turno**, do **Projeto de Lei nº 05/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Prorroga até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.”.

 - Encaminhamento do Projeto de Lei nº 06/2026, de autoria do Poder Executivo, às Comissões Permanentes competentes, para emissão de parecer:
 - Constituição, Justiça e Redação Final;
 - Orçamento, Finanças e Contas;
 - Serviços Públicos, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

 - Encaminhamento dos Projetos de Lei nº 01/2026, de autoria do Vereador Luan de Araújo Lopes Santos, às Comissões Permanentes competentes, para emissão de parecer:
 - Constituição, Justiça e Redação Final;
 - Orçamento, Finanças e Contas;
 - Serviços Públicos, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

 - Encaminhamento dos Projetos de Lei nº 02/2026, do Vereador Adilson da Silva Vieira, às Comissões Permanentes competentes, para emissão de parecer:
 - Constituição, Justiça e Redação Final;
 - Orçamento, Finanças e Contas;

 - **Eleição para renovação da Mesa Diretora – Biênio 2027/2028**, conduzida pelo Presidente em exercício ou seu substituto legal (art. 21, § 2º do Regimento Interno), observado o procedimento previsto no art. 21 e seguintes do mesmo diploma:
 - Leitura das chapas concorrentes pelo secretário *ad hoc*;
 - Uso da tribuna por até 05 (cinco) minutos para cada candidato à Presidência, para defesa de sua chapa;
- Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro – Novo Horizonte – Bahia
C.N.P.J 63.098.263/0001-03
CEP – 46.730-000 - Tel. (0** 77) 3648-1067

- Votação aberta, por chamada em ordem alfabética dos Vereadores, pelo secretário ad hoc, com quórum de deliberação por maioria simples;
- Em caso de empate, realização de segundo escrutínio; persistindo o empate, será declarada eleita a chapa que tiver o Vereador de maior idade concorrendo ao cargo de Presidente;
- Proclamação do resultado final pelo Presidente da sessão empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do ano seguinte.

DA EXPLICAÇÃO PESSOAL
Art. 201 e seguintes do Regimento Interno

Encerrada a Ordem do Dia, desde que presente, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, passar-se-á à Explicação Pessoal, fase destinada à manifestação dos parlamentares acerca de atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato, com duração de **até 2 (dois) minutos para cada Vereador.**